



Projeto de Lei Nº 174/2026

“Reconhece a importância da preservação e divulgação da memória histórica do Município de Itapevi e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica reconhecida a importância da preservação, valorização e divulgação da memória histórica do Município de Itapevi como instrumento de fortalecimento da identidade cultural e do conhecimento da história local.

Art. 2º Poderão ser objeto de identificação histórica os locais, bens, monumentos, edificações, praças, estações ferroviárias e demais espaços que possuam relevância para a formação e desenvolvimento do Município.

Art. 3º A divulgação da história dos locais mencionados no artigo anterior poderá ocorrer por meio de placas informativas, materiais educativos, recursos tecnológicos ou outras formas consideradas adequadas pela Administração Pública.

Art. 4º As ações relacionadas à valorização da memória histórica poderão contar com a colaboração de instituições de ensino, entidades culturais, pesquisadores, historiadores e organizações da sociedade civil.

Art. 5º A execução do disposto nesta Lei observará os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 2 de junho de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS

YACER ISSA KOURANI
Vereador
PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:
Senhoras Vereadoras:

A presente proposição visa valorizar a história de Itapevi, preservando a memória dos fatos, locais e personagens que contribuíram para a construção e desenvolvimento do Município.

A identificação de espaços de relevância histórica permite ampliar o conhecimento da população sobre suas origens, fortalecendo o sentimento de pertencimento e contribuindo para a preservação do patrimônio cultural local.

Além do caráter educativo, a valorização da história municipal favorece o desenvolvimento cultural e turístico da cidade, aproximando moradores e visitantes da trajetória que marcou a formação de Itapevi.

Por não criar obrigações administrativas, cargos ou despesas específicas ao Poder Executivo, a presente matéria encontra amparo no interesse público e no fortalecimento da memória histórica municipal.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 2 de junho de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS

YACER ISSA KOURANI
Vereador
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=CJD8DTB1JGKW917A>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: CJD8-DTB1-JGKW-917A

